

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 31/2020,
CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E CONSULT
SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN exaradas na solicitação de contratação n.º 017001;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a contrato celebrado, que vigorará com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência original do contrato 31/2020 fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

2.1. Os valores do presente contrato e a quantidade de horas de manutenção contratadas passam a ser os que constam na tabela abaixo, os quais, com a incidência do índice IPCA-E, implicarão no reajuste do valor anual do contrato para o montante de R\$ 36.079,08 (trinta e seis mil e setenta e nove reais e oito centavos) anuais:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Manutenção corretiva e atualização do sistema	32 horas	R\$ 158,55	R\$ 5.073,60
3	Atendimento às demandas de novas implementações de funcionalidades ou alterações estruturais no sistema, não contempladas pelos objetos citados em manutenção e atualização	12 meses	R\$ 2.583,79	R\$ 31.005,48

Obs.: O item 2 é sob demanda e o seu pagamento será realizado mediante à prestação de serviços quando solicitados.



2.2. O índice de reajuste do contrato passará a ser o IPCA-E, em substituição ao IGPM originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 31/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 13 de junho de 2022.

████████████████████
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor
CEASAMINAS

████████████████████
Representante Legal
Consult Soluções em TI Ltda.

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**

████████████████████
Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

